

# SUPPLEMENTO

AO NUMERO 15 DO

## PHAROL DO MINHO.

---

BRAGA 7 DE MARÇO.

Os acontecimentos desagradaveis que tiveram lugar em Coimbra, e de que tem fallado os differentes periodicos, com maior ou menor exactidão, devida á falta de noticias circumstanciadas dos factos, devem ter causado serios cuidados ás familias dos academicos, receando talvez, que na desordem fossem envolvidos alguns, dos que lhe respeitam.

Comtudo, do edital que transcrevemos, se collige, que na cidade ha socego; e que os acontecimentos não foram de tanta gravidade, como ao principio pareciam apresentar-se, aliás as aulas da Universidade não continuavam abertas, como no mesmo edital se declara.

Apressamo-nos a publicar o citado edital do vice-reitor da Universidade, para socego dos parentes dos academicos.

---

*D. JOSE MANOEL DE LEMOS, Bispo Eleito de Bragança, do Conselho de Sua Magestade, Deão da Sé Cathedral de Coimbra, Lente Cathedratico da Faculdade de Theologia, Vogal Ordinario do Conselho Superior de Instrucção Publica, Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, etc.*

Podendo acontecer, que chegue desfigurada ás differentes terras do reino a noticia das occorrencias que tiveram lugar em Coimbra, entre alguns academicos e habitantes da cidade; e dar por isso cuidado ás familias dos mesmos academicos: para socego daquellas e regulamento destes, faço saber:

- 1.º Que na cidade ha socego e segurança publica;
- 2.º Que as aulas da Universidade continuam abertas do mesmo modo que d'antes;
- 3.º Que será applicada a legislação vigente sobre faltas ás aulas, por qualquer motivo que sejam dadas e nomeadamente a disposição do Aviso Regio de 8 de Janeiro de 1791, que impõe pena de prisão aos cabeças dos que fizerem PAREDE; e perda d'anno a todos que não entrarem para as aulas.

O que se faz publico, para que chegue ao conhecimento de todos. — Coimbra 4 de Março de 1854. Eu Vicente José de Vasconcellos e Silva, Secretario, o subscrevi.

*José, Bispo Eleito de Bragança, Vice-Reitor.*